FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino Público de Linhares"

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: nº 000126/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no protocolo: 126/2025

Fundamento legal da contratação: Lei 14133/2021 e Decreto Municipal nº 1.606/2023.

Estudo Técnico Preliminar: anexado (X)sim / ( )não.

Área Requisitante: Apoio Administrativo

Área técnica específica: Comissão especial de elaboração de documentos da fase inicial dos processos de contratações no âmbito da Fundação Faceli - Portaria nº 29/2025.

Participantes: Cristina Giovanelli Biancardi – matrícula nº 1050 - Analista de Gestão Pública Fundação Faceli;

Luiz Fernando Araújo D'Assunção – Matrícula nº 001448 – Técnico Administrativo Fundação Faceli.

Michelle das Neves Mattos – Matrícula nº 001386 - Agente Administrativo Fundação Faceli

Designação da Equipe de Planejamento

A Equipe de Planejamento é composta por servidores públicos municipais devidamente indicados neste ato pela Prefeitura Municipal de Linhares através da Portaria 99/2025 da Prefeitura Municipal de Linhares.

As servidoras abaixo especificadas, respectivamente AGENTE DA CONTRATAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE, e sua EQUIPE DE APOIO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

Linhares - IPASLI, e Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação FACELI, para o exercício de 2025/2026.

I. KÁTIA CILENE DOS SANTOS FÉLIX PRESIDENTE

II. DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS MEMBRO

III. MARCIELEM DE JESUS Z. CARRARETO MEMBRO

IV. MARIANA SMARÇARO ARRECO MEMBRO

V. MIKELY SOARES ROSA MEMBRO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como a realização de testes hidrostáticos em mangueiras de combate a incêndio e inspeções nos sistemas de segurança contra incêndios, atender as necessidades da Fundação Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.606/2021. (Regulamenta a fase preparatória das contratações no Município de Linhares/ES).

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PQS - 6KG - 20BC		3662	UNID.	17		
02	MANUTENÇÃO AP - 10LT - 2A		3662	UNID.	14		
03	MANUTENÇÃO CO2 - 6KG - 5BC		3662	UNID.	02		
04	TESTE HIDROSTATICO MANGUEIRA		18074	UNID.	17		
05	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SPDA		20419	UNID.	01		

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

06	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO		20419	UNID.	01		
07	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		20419	UNID.	01		
08	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SHP		20419		01		

O quantitativo encontra-se descrito no quadro acima.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Catálogo do portal de compras públicas prevalecem as deste Termo de Referência.

O custo estimado total da contratação será orçado na fase de cotação de preços pelo Setor de Compras.

O objeto desta **contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

O contrato a ser firmado terá a **vigência** de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, a critério único e exclusivo da Fundação Faceli, não podendo exceder o prazo de 60 (sessenta) meses em sua totalidade, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fundamentação para a presente contratação inclui a demonstração de sua previsão no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de forma a evidenciar seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração.

Contudo, considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Faceli ainda se encontra em fase de elaboração, não foi possível registrar previamente a previsão da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) no referido documento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

Ressalta-se que a Faculdade Faceli é mantida pela esfera municipal, sendo que a Prefeitura Municipal de Linhares realiza um repasse anual mínimo para a instituição, destinado ao custeio das atividades essenciais. Dessa forma, as contratações seguem os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços, respeitando os limites orçamentários disponíveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial e a integridade física dos servidores, discentes, colaboradores e demais usuários das instalações da Fundação Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndio e sistemas correlatos.

O extintor de incêndio é um equipamento de uso obrigatório em edificações públicas, conforme previsto na legislação vigente, possuindo a finalidade de extinguir e/ou controlar princípios de incêndio em situações emergenciais. A longevidade desse equipamento está diretamente condicionada à sua manutenção periódica e ao cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis. Dessa forma, a revisão e a inspeção técnica de tais dispositivos revelam-se imprescindíveis para assegurar a sua plena funcionalidade e evitar riscos de falha operacional.

A longevidade dos extintores de incêndio está ligada diretamente a sua manutenção e a sua correta utilização. Esse item de segurança é essencial e a vistoria periódica é a melhor maneira de otimizar o uso do aparelho, além de ser fundamental para a segurança do usuário. Como todo cilindro submetido à pressão, os extintores estão sujeitos a uma ruptura da carcaça, o que torna sua vistoria e manutenção necessárias.

A portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, da INMETRO, que aprova a Regulamentação Técnica da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, estabelece os serviços a serem executados em cada nível de manutenção e sua periodicidade, além de determinar a NR23 e NBR's a serem atendidas nesses serviços. Como determina a Portaria supracitada, a manutenção de 2º (segundo) nível e a manutenção de caráter preventivo e corretivo, devem ser

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

realizadas a cada doze meses a partir da data de fabricação do equipamento ou garantia do fornecedor, por empresa certificada, com equipamentos e local apropriados.

No que tange às normativas vigentes, deve ser levado em consideração a manutenção de 3º nível, que segue as mesmas sequências de manutenção do nível 2, com duas etapas adicionais, sendo elas, primeiro o teste hidrostático, que serve para identificar a integridade e resistência, também do cilindro, e segundo é a pintura do cilindro. Essa manutenção deve ser realizada obrigatoriamente a cada 5 anos.

Ademais, além da manutenção dos extintores, a presente contratação contempla a realização de testes hidrostáticos em mangueiras de combate a incêndio, com o objetivo de verificar a integridade estrutural desses equipamentos, prevenindo falhas que possam comprometer a segurança da edificação e dos seus ocupantes. De igual modo, inclui-se a execução de inspeções nos sistemas de segurança contra incêndios, abrangendo:

- Sistema de alarme de incêndio;
- Sistema de iluminação de emergência;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Sistema Hidráulico Preventivo (SHP).

A realização das inspeções preventivas nesses sistemas é fundamental para a manutenção das condições de segurança exigidas pela legislação vigente, contribuindo para a prevenção de sinistros e para a renovação do alvará de funcionamento da instituição.

Outrossim, a sinalização de incêndio e os suportes para extintores têm papel preponderante na correta identificação e no acesso rápido aos equipamentos de combate a incêndio, garantindo a devida conformidade com as diretrizes regulatórias. As placas sinalizadoras auxiliam na orientação dos ocupantes da edificação, especialmente em situações emergenciais, enquanto os suportes asseguram a devida fixação dos extintores, evitando danos físicos e garantindo sua prontidão para uso imediato.

No que tange à execução dos serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, segundo a Portaria n.º 58/2022, do INMETRO, e a norma NBR 12962:2016, da ABNT, estes serviços devem ser executados por responsável devidamente qualificado e capacitado para a realização dos processos operacionais, com o objetivo de garantir que

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

os equipamentos estejam aptos a funcionar com segurança e desempenho adequados de combate ao fogo.

Nesse sentido, o art. 4º da Portaria n.º 58/2022, do INMETRO, estabelece que a inspeção técnica e a manutenção de extintores de incêndio deverão ser realizadas de forma a oferecer extintores de incêndio inspecionados e/ou manutenidos que não representem riscos ou comprometam a segurança do usuário quando em uso, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

Para assegurar a adequação dos serviços às normas regulamentadoras, o INMETRO, por meio da Portaria n.º 58/2022, além de estabelecer o Anexo I (Regulamento técnico da qualidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), prevê requisitos de observância obrigatória para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, e condiciona a prestação dos referidos serviços e a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade dos extintores manutenidos ao registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor perante o INMETRO.

Tratam-se, portanto, de serviços especializados que devem ser prestados por empresas registradas no INMETRO, tendo em vista a necessidade de cumprir requisitos de ordem técnica (possuir pessoal qualificado e atender aos requisitos obrigatórios) e estrutural (o local da prestação de serviço deve estar de acordo com a Portaria 58/2022), conforme dispõe os artigos 5 e 6, da Portaria n.º 58/2022, do INMETRO, e itens 6.1.5 e 9.1.2, Portaria nº 278, do INMETRO:

> “Art. 5º A inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio realizado em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deve ser submetida, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de declaração de conformidade do fornecedor, observado os termos deste Regulamento. (...)
>
> Art. 6º Após a declaração de conformidade do fornecedor, a inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio realizada em território nacional, a título gratuito ou oneroso, deve ser registrada no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.
>
> § 1º A obtenção do registro é condicionante para a prestação do serviço no mercado nacional e para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos extintores manutenidos.”
>
> “6.1.5 Validação da Declaração da Conformidade do Fornecedor
>
> 6.1.5.1 Cumpridos os requisitos exigidos neste RGDF e no RAC específico para o objeto, o Inmetro valida a Declaração da Conformidade do Fornecedor.
>
> 6.1.5.2 A Declaração da Conformidade do Fornecedor é exclusiva para a unidade que teve a infraestrutura avaliada, constante do endereço do local onde o serviço é executado e respectivo CNPJ, não sendo extensivo às outras unidades ou filiais. (...)

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

9.2 Para serviço sujeito ao mecanismo de Declaração da Conformidade de Fornecedor e passível de Registro de Objeto, a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do produto estão condicionados à obtenção do Registro de Objeto”

Em relação à periodicidade dos serviços, de acordo com as regulamentações citadas, o serviço de manutenção de extintores de incêndio deve ser efetuado obrigatoriamente após o uso ou quando alguma inconformidade for detectada no extintor. Além disso, segundo as normas, o serviço de manutenção de extintores de incêndio é dividido em três níveis: manutenção de primeiro nível, que tem caráter corretivo e ocorre no local onde o extintor está instalado, sendo tipicamente realizada durante a inspeção técnica; manutenção de segundo nível, que tem caráter preventivo e corretivo, e ocorre a cada 12 (doze) meses ou nas hipóteses previstas no item 6.2.1.1 do RTQ, em empresas especializadas e registradas no INMETRO; e, por fim, a manutenção de terceiro nível ou reteste, que é realizada a cada 5 (cinco) anos com a finalidade de realizar uma revisão total do extintor de incêndio, sendo esta a opção mais adequada para atender às necessidades da Fundação Faceli.

Convém destacar que a contratação, do mesmo modo, visa à inspeção dos sistemas de segurança fundamentais para a segurança neste contexto. Além disso, esta contratação se fundamenta na necessidade legal de garantir que os equipamentos de combate ao incêndio estejam em plenas condições de funcionamento em caso de sinistro (incêndio), conforme determina a Lei Federal nº 13.425/2017 e os demais normativos em vigor sobre o tema.

Pelo exposto, a manutenção dos extintores e sistemas de segurança destaca-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate a incêndios, bem como à renovação do alvará de segurança, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, civis, colaboradores, discentes, visitantes e outros), bem como o patrimônio público da Fundação Faceli.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

A aquisição dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, testes hidrostáticos em mangueiras de combate a incêndio e inspeções nos sistemas de

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

segurança contra incêndio, que incluem sistemas de alarme, iluminação de emergência, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e SHP (Sistema de Hidrantes e Proteção), visa assegurar o pleno funcionamento das condições de segurança da Fundação Faceli, cumprindo com as exigências legais e regulamentares pertinentes.

A escolha da solução proposta para a contratação desses serviços foi fundamentada na necessidade urgente de manutenção preventiva e corretiva, bem como na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de segurança contra incêndio, imprescindíveis para garantir a proteção dos ocupantes da instituição e a preservação do patrimônio público. A contratação, por ser **de natureza especializada**, busca atender de forma tempestiva às normas de segurança e ao cumprimento das exigências para a renovação do **Alvará de Funcionamento da instituição**.

Em relação à manutenção, a empresa contratada deverá prestar **assistência técnica especializada**, dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, bem como a realização de testes hidrostáticos em mangueiras de combate a incêndio e as inspeções nos sistemas de segurança, sejam executados dentro **dos padrões técnicos exigidos pela legislação** e por **normas técnicas aplicáveis, como as normas NBR (Normas Brasileiras Regulamentadoras**) descrita neste termo de referência. A assistência técnica deverá ser disponibilizada sempre que necessário, com a garantia de que qualquer falha ou eventual defeito seja corrigido de maneira célere, evitando riscos à segurança e à integridade das instalações da Fundação Faceli.

A garantia dos serviços prestados será conforme o disposto no Termo de Referência e nas especificações do contrato, abrangendo a durabilidade e a qualidade dos serviços executados. No caso dos extintores de incêndio, por exemplo, a empresa deverá assegurar que as recargas sejam realizadas de acordo com as especificações e que os extintores atendam às condições de uso recomendadas pelos órgãos competentes. O mesmo se aplica aos testes hidrostáticos nas mangueiras e às inspeções nos sistemas de segurança, sendo necessário que os serviços sejam realizados dentro de um período específico de tempo, conforme exigido pelas normas.

A justificativa técnica para a escolha dessa solução está pautada na necessidade de garantir a continuidade das operações da instituição de maneira segura, sem comprometer a saúde e a integridade física de seus ocupantes, além de assegurar a proteção patrimonial. A contratação de uma empresa especializada e qualificada para a execução desses serviços é essencial para atender aos requisitos legais e às normativas de segurança, especialmente no que se refere à renovação do Alvará de Funcionamento

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

da Faceli.

Do ponto de vista econômico, a solução proposta representa a escolha mais eficiente e vantajosa para a instituição, uma vez que a contratação via **dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considera tanto o **valor** estimado para a execução dos serviços quanto a **urgência** da necessidade. O levantamento realizado pelo setor competente, aliado ao histórico de contratações anteriores, permitiu uma estimativa precisa das quantidades e dos custos envolvidos, garantindo o alinhamento dos valores aos preços de mercado, proporcionando uma contratação que atenda às necessidades da instituição sem comprometer o orçamento disponível.

Portanto, a aquisição dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio e inspeção nos sistemas de segurança contra incêndios, bem como a assistência técnica especializada e as garantias oferecidas pela empresa contratada, foram analisadas e escolhidas com base nas exigências legais e nas necessidades práticas da Fundação Faceli. A solução proposta, além de cumprir com os requisitos técnicos, também se mostra a opção mais vantajosa economicamente, atendendo às condições estabelecidas para a renovação do Alvará de Funcionamento e garantindo a segurança de todos os usuários e o patrimônio da instituição.

Trata-se de **serviço comum, não continuado**, a ser contratado mediante **licitação**, na modalidade **dispensa**, em sua **forma eletrônica**.

A proposta selecionada será a mais vantajosa para a Administração, conforme o disposto no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de "**menor preço global**", aplicável quando a execução do serviço for contratada por preço certo e total, conforme Art. 6º, XXIX, da referida Lei.

O **procedimento adotará a estratégia de agrupamento dos itens em um único lote,** considerando as semelhanças entre os **serviços a serem contratados**, o que se revela a alternativa mais eficiente para a Administração. Tal medida visa evitar riscos à execução contratual e assegurar a prestação adequada dos serviços, sem a necessidade de alocação de mão de obra exclusiva.

Além disso, a opção pelo agrupamento encontra respaldo no **princípio do parcelamento** disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a divisão do objeto em lotes quando tal medida for tecnicamente viável e **economicamente vantajosa.**

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

No presente caso, o fracionamento dos serviços não se mostra benéfico, uma vez que resultaria na celebração de múltiplos contratos, com aumento dos custos administrativos e logísticos, sem acréscimo de eficiência na execução contratual.

O contrato a ser firmado terá a **vigência** de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, a critério único e exclusivo da Fundação Faceli, não podendo exceder o prazo de 60 (sessenta) meses em sua totalidade, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

A prestação dos serviços **não gera vínculo empregatício** entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do objeto e valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei 14.133, com a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

O serviço de manutenção e recarga dos extintores de incêndio, bem como a realização de testes hidrostáticos em mangueiras de combate a incêndio e inspeções nos sistemas de segurança contra incêndios.

A empresa será a responsável pelo transporte, retirada, realização dos serviços e posterior devolução dos cilindros em perfeitas condições de uso.

A manutenção de terceiro nível deve abranger serviços completos que habilitem o extintor para uso. Desta forma, os serviços devem contemplar (inclusos nos preços) despressurização, desmontagem, limpeza, a troca de carga ou recarga do produto novo no peso correto, repor mangueiras, manômetros, pintura, selagem, bicos ou qualquer componente dos extintores que seja necessário para atender as normas de segurança.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

Devem ser afixados nos cilindros o selo de identificação da conformidade, contendo componentes do material, conforme o tipo de carga, bem como o prazo de garantia e a classe dos serviços com a sua respectiva validade.

A CONTRATADA deverá comprovar declaração de conformidade, junto ao INMETRO, de acordo com a Portaria n.º 058, de 16 de fevereiro de 2022.

Tipos de Extintores

A empresa contratada deve realizar a manutenção nos seguintes tipos de extintores:

- **Extintores de Água Pressurizada (PQS):**
  Capacidade: 10 litros
  Uso: Incêndios classe 20BC

- **Extintores de Pó Químico Seco (PQS):**
  Capacidade: 6 kg
  Uso: Incêndios classes B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados)

- **Extintores de Gás Carbônico (CO2):**
  Capacidade: 6 kg
  Uso: Incêndios classe B e C

Serviços a Serem Prestados

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços de manutenção:

- **Inspeção Visual:**
  - Verificação do estado geral do extintor (lacres, travas, rótulos e sinalização);
  - Checagem da pressão interna (quando aplicável).
- **Testes Hidrostáticos:**
  - Realização de testes hidrostáticos em todos os cilindros de extintores conforme a periodicidade estabelecida pelas normas (ABNT NBR 13485);
  - Emissão de relatórios dos testes realizados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

- **Recarga e Substituição de Agentes Extintores**
  - Recarga dos extintores conforme especificações do fabricante;
  - Substituição de agentes extintores que apresentem degradação ou estejam fora do prazo de validade.

Demais serviços:

  - Teste hidrostático mangueira;
  - Inspeção no sistema de spda;
  - Inspeção no sistema de alarme de incêndio;
  - Inspeção no sistema de iluminação de
  - emergência;
  - Inspeção no sistema de shp.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação e/ou sub-rogação do objeto licitatório do contrato a ser firmado.

Não haverá transição contratual para transferências de conhecimentos, tecnologias, tampouco técnicas empregadas.

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, as devidas correções.

A Contratada deverá realizar relatório detalhando a situação dos equipamentos a serem substituídos e/ou recarregados.

VISTORIA

Será facultado aos licitantes realizar vistoria prévia nas instalações da Fundação Faceli, com o objetivo de verificar a viabilidade da execução dos serviços de manutenção e recarga de extintores, bem como a inspeção dos sistemas de segurança. Caso optem por

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal atestando pleno conhecimento das condições e exigências para a execução do objeto contratual.

- **Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:** Contratações e/ou Patrimônio
- **Telefone para agendamento da vistoria:** 27 (3373-7900)

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a Contratada poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. A Contratada deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da respectiva Nota de Empenho e ou formalização de demanda, diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado neste Termo de Referência.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de **05 (cinco) dias úteis,** mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração da Fundação Faceli.

A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado neste Termo de Referência.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo período **de 10 (dez) dias úteis**, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do setor de Contratações/Compras e-maiL: **compras@faceli.edu.br.**

Os bens serão recebidos **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até **05 (cinco) dias** corridos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados **do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Recebimento **provisório ou definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

Após a homologação da licitação, será firmado instrumento equivalente ao Termo de contrato, ou seja, a Nota de Empenho ou autorização de fornecimento substituirá o Termo de Contrato.

A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com o setor de apoio administrativo, contratações, almoxarifado e ou patrimônio da Fundação Faceli (CONTRATANTE) pelo telefone (27) 3373-7900, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do campus, sem ônus para o CONTRATANTE.

No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado **"Termo de Retirada"** que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

Nos casos que o extintor necessite da troca de eventuais peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação de itens trocados de cada extintor.

No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:2022, NBR

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

13485:2016, e NBR 12779:2009; NBR 17240, NBR 13714, NBR 17240 entre outras normas que couber.

A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes relativo a extintores e a sistema de segurança.

Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Seja para a recarga, testes ou reparação de extintores que apresentarem defeitos após a recarga, durante o período de garantia do material, a CONTRATADA deverá agendar com a Administração a retirada ou entrega do objeto deste Termo de Referência.

ENDEREÇO

O objeto desta licitação deverá ser integralmente retirado e entregues após a realização da recarga, em parcela única, no seguinte endereço:

- **Endereço:** Av. Costa e Silva, nº 177, Bairro: Novo Horizonte, CEP.: 29.902-120, Linhares/ES.
- O funcionamento do almoxarifado e patrimônio da Fundação Faceli é de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
- Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento dos extintores poderão ser sanadas por meio dos seguintes contatos:
- **E-mail:** compras@faceli.edu.br / patrimonio@faceli.edu.br, / almoxarifado@faceli.edu.br;
- Telefones: (27) 3373-3900.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário para o fiel cumprimento do objeto e das cláusulas aqui elencadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos **provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias**, contado da finalização da realização do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e,

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, o responsável pela fiscalização deverá atestar os serviços em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A CONTRATADA terá que fornecer ao final da execução do serviço, laudo de execução de serviços devidamente elaborado por profissional competente.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, o pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, para crédito na agência e conta corrente indicados pela empresa contratada. A data de emissão da ordem bancária será considerada como a data do pagamento;

b) Os serviços relativos a sistemas de segurança e/ou a recarga prestada em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

c) A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho e ou autorização de fornecimento.

O valor licitado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para o cumprimento integral do objeto do contrato.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto do contrato. Em caso de glosa parcial do objeto, a Fundação Faceli deverá comunicar à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Sanções por Inadimplência:

Em caso de inadimplência da empresa contratada, a Faceli poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras previstas em lei.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

n) Possuir assinatura eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante;

DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério de seleção será o de "**Menor Preço Total**". Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta com o menor preço do serviço requerido pela Fundação Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli).

Trata-se de CONTRATAÇÃO DIRETA, escolha da modalidade de DISPENSA, nos termos do art. 75 caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Para o exercício de 2025, os limites foram atualizados pelo Decreto nº 12.343, estabelecendo o montante de R$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a aquisição de bens e contratação de serviços, aplicando-se às contratações diretas, nos termos da legislação vigente.

O procedimento adotará a estratégia de agrupamento dos itens **em um único lote**, considerando as semelhanças entre os serviços a serem contratados, o que se revela a alternativa mais eficiente para a Administração. Tal medida visa evitar riscos à execução contratual e assegurar a prestação adequada dos serviços, sem a necessidade de alocação de mão de obra exclusiva.

Além disso, a opção pelo agrupamento encontra respaldo no princípio do parcelamento disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a divisão do

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

objeto em lotes quando tal medida for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No presente caso, o fracionamento dos serviços não se mostra benéfico, uma vez que resultaria na celebração de múltiplos contratos, com aumento dos custos administrativos e logísticos, sem acréscimo de eficiência na execução contratual.

Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de **BENS COMUNS**, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"

Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica.

A proposta selecionada será a mais vantajosa para a Administração, conforme o disposto no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério **de "menor preço global"**, aplicável quando a execução do serviço for contratada por preço certo e total, conforme Art. 6º, XXIX, da referida Lei.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos. Estas serão disciplinadas no instrumento de aviso adequado à modalidade de licitação escolhida. Os fornecedores deverão comprovar sua habilitação por meio de documentação apropriada, conforme especificado no aviso de licitação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão: comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- NBR 12962: Manutenção de extintores de incêndio.

- NBR 13485: Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. Regulamentos do Corpo de Bombeiros:

- Atendimento às exigências e regulamentações específicas do Corpo de Bombeiros local.

Outras Normas e Regulamentações:

Estas especificações técnicas garantem que os serviços de manutenção dos extintores de incêndio sejam realizados com qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes, assegurando a eficiência dos equipamentos em situações de emergência.

Toda a prestação dos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico deverá estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Corpo de Bombeiros do Estado Espírito Santo. Nessa perspectiva, deve-se considerar a legislação elencada ou a mais atual.

A ABNT NBR 16820/2020 especifica os requisitos para projetos, fabricação, instalação, classificação, aceitação, manutenção e métodos de ensaio para sistema de sinalização de emergência, prevenção e proteção contra incêndio e situações de emergência, a qual substitui as listadas abaixo:

- ABNT NBR 13434-1:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

Parte 1: Princípios de projeto.

- ABNT NBR 13434-2:2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores.
- ABNT NBR 13434-3:2018 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio.
- Portaria INMETRO 58/2022 - Requisitos de Avaliação para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio
- Lei Federal nº 13.425/2017.
- Portaria nº 278, do INMETRO
- Portaria nº 52, do INMETRO e Nbr.

Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

  O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

  Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.606/2023, foi realizada tentativa inicial de estimativa do valor da contratação por meio de consulta direta a fornecedores que, em tese, poderiam prestar os serviços demandados. No entanto, apesar do envio de e-mails com a solicitação de proposta, não houve retorno por parte dos fornecedores contatados, inviabilizando a obtenção de cotações por esse meio.

Diante da ausência de respostas, a comissão responsável procedeu com a pesquisa de preços utilizando fontes eletrônicas oficiais, em conformidade com o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando os critérios estabelecidos no §3º do mesmo artigo, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 1.606/2023. Foram, portanto, consultadas as bases do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sistema CATMAT, do Governo Federal, observando-se os critérios de prioridade para a formação da estimativa, a saber:

I – Painel de Preços do Governo Federal;
II – Contratações similares realizadas por outros entes públicos no PNCP;
III – Sistema de registro de preços ou bancos de preços públicos;
IV – Pesquisa direta com fornecedores, quando as demais fontes forem insuficientes ou não aplicáveis.

Dessa forma, cumpriram-se os procedimentos exigidos pela legislação vigente para a obtenção da estimativa de preços, priorizando-se as fontes públicas e eletrônicas, conforme os critérios legais de economicidade, transparência e eficiência administrativa.

A estimativa de custo referente à presente contratação é de **R$ 4.368,12** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos), conforme Pesquisa de Preço anexa ao processo.

Para fins de validação da estimativa apresentada e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o Setor de Contratações/Compras realizará nova pesquisa de mercado, a qual incluirá consultas a fornecedores do ramo, análise comparativa de preços praticados no mercado atual e verificação de dados disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (PNCP), a fim de garantir a adequação dos valores orçados aos preços médios de mercado.

A memória de cálculo da estimativa será apresentada em tabela específica, que acompanhará o presente Termo como anexo, contendo as informações detalhadas dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, bem como a fonte dos dados utilizados para sua composição.

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino Público de Linhares"

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento desta Fundação, para exercício de 2025, a saber:

Unidade Orçamentária: 2101.1236400452.063 - Manutenção das Atividades da Faceli.

Subcontratação: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica

Ficha: 0000016

Fonte: 150000000001

Linhares, 13 de junho de 2025.

Assinado por CRISTINA GIOVANELLI BIANCARDI 075.***.***-**
FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES
13/06/2025 15:59:41

Cristina Giovanelli Biancardi – matrícula nº 1050 - Analista de Gestão Pública Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI

Assinado por LUIZ FERNANDO ARAUJO D'ASSUNÇÃO 130.***.***-**
FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES
13/06/2025 16:35:57

Luiz Fernando Araújo D'Assunção – Matrícula nº 001448 – Técnico Administrativo Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI

Assinado por MICHELLE DAS NEVES MATTOS 152.***.***-**
FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE
ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES

Michelle das Neves Mattos – Matrícula nº 001386 - Agente Administrativo Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino Público de Linhares"

Autorizo em

Assinado por ANTONILDA MENDES REIS 568.***.***-**
FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES
13/06/2025 17:00:56

Antonilda Mendes Reis

Diretora Administrativa-Financeira - Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI

Assinado por LUDMILA CALIMAN CAMPOS VINHAS ALCURI 115.***.***-**
FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES
13/06/2025 17:23:23

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri - Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: 89ddf772-73bc-45a0-be1d-dab31cc190e7
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 000006/2025

Fundação Fac Int de Ens Sup do Mun de Linhares
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

07/04/2025 11:25:05

Pesquisa de Preços Nº 000002/2025 - 03/04/2025 - Processo Nº 000126/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000229	MANUTENÇÃO PQS - 6KG - 20 BC	UN	17,00	38,000	646,00
00002		00000230	MANUTENÇÃO AP - 10LT - 2A	UN	14,00	31,000	434,00
00003		00000231	MANUTENÇÃO CO2 - 6KG - 5BC	UN	2,00	76,670	153,34
00004		00000232	TESTE HIDROSTATICO MANGUEIRA	UN	17,00	23,000	391,00
00005		00000233	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SPDA	UN	1,00	386,670	386,67
00006		00000234	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	376,670	376,67
00007		00000235	NSPEÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	1,00	310,000	310,00
00008		00000236	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SHP	UN	1,00	446,670	446,67
							3.144,35

Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

4 mensagens

Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br> 18 de março de 2025 às 11:00
Cco: Extimila Extintores <extimilaextintores@hotmail.com>, Extilin Extintores <extilin@gmail.com>, cida silva nascimento <prevencao.extintores@hotmail.com>, Engemont <comercial@engemontengenharia.com.br>, Alternativa Aquecimento Solar <alternativasas@hotmail.com>, odshidraulica@hotmail.com, qhsengenharia@hotmail.com, Extintores Mansur <extintores.mansur@hotmail.com>, extimais@hotmail.com, EXTINTORES COMSEG <extintorescomseg@hotmail.com>, noroeste extintores <noroesteextintores@hotmail.com>, pessotti.extintores@yahoo.com.br

Prezado(a), bom dia!

Solicito envio de valores para a seguinte contratação: Recarga de Extintores e Manutenção de Sistemas de Proteção, referente ao processo administrativo n° 000126/2025 da Fundação Faceli.
O prazo de envio é até o dia 25/03/2025.
Segue em anexo documento para ser preenchido e assinado.
Desde já, agradeço pela atenção!

Atenciosamente,

Luiz Fernando Araújo D'Assunção
Setor de Compras e Licitação

Fone: (27) 3373-7918

Email: compras@faceli.edu.br
www.fundacaofaceli.edu.br

ANEXO II - PLANILHA DE ORCAMENTO - ASSINADA.pdf
323K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 18 de março de 2025 às 11:01
Para: compras@faceli.edu.br

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **comercial@engemontengenharia.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

```
554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident
ID 03eqe1BM2.
```

Final-Recipient: rfc822; comercial@engemontengenharia.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; omx.antispam.redehost.com.br. (192.99.190.21, the server for
the domain engemontengenharia.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote
incident ID 03eqe1BM2.
Last-Attempt-Date: Tue, 18 Mar 2025 07:01:51 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: comercial@engemontengenharia.com.br
Date: Tue, 18 Mar 2025 11:00:58 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS
----- Message truncated -----

---

noroeste extintores <noroesteextintores@hotmail.com> 18 de março de 2025 às 12:54
Para: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>

Boa tarde.
Segue em anexo orçamento solicitado.

Att

Carlos Rossi
Departamento comercial

Favor acusar o recebimento deste email.

De: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 11:00
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO FACELLI - LINHARES.pdf
894K

Extimila Extintores <extimilaextintores@hotmail.com> 18 de março de 2025 às 16:19

Para: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>

Boa tarde, segue orçamento como solicitado.

OBS: Caso haja a necessidade de troca de peças, estaremos informando valores e mão de obra.

Obrigada pela preferência.
Atenciosamente,

Extimila Extintores
Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 1745 -
Centro - Cep: 29900-100 Linhares/ES.
(27) 3264-2112
(27) 9 9708-1636

De: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 11:00
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO FACELI.pdf
210K

Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>

EXTINTORES

6 mensagens

Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br> 28 de março de 2025 às 10:56
Cco: cida silva nascimento <prevencao.extintores@hotmail.com>, Alternativa Aquecimento Solar <alternativasas@hotmail.com>, Engemont <comercial@engemontengenharia.com.br>, Extilin Extintores <extilin@gmail.com>

Prezado(a), bom dia!

Solicito envio de orçamento para o seguinte serviço: **Recarga de Extintores e Manutenção de Sistemas de Proteção**, referente ao processo de aquisição e manutenção de extintores da Fundação Faceli.
O prazo para envio da proposta é até o dia 01/04/2025.
Segue em anexo a PLANILHA DE ORÇAMENTO para ser preenchida e assinada pelo responsável.
Desde já, agradeço pela atenção!
Atenciosamente,

FUNDAÇÃO FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino Público de Linhares"

Setor de Compras e Licitação
Fone: (27) 3373-7918
Email: compras@faceli.edu.br
www.fundacaofaceli.edu.br

ANEXO II - PLANILHA DE ORCAMENTO - ASSINADA.pdf
323K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 28 de março de 2025 às 10:57
Para: compras@faceli.edu.br

Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **comercial@engemontengenharia.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

```
554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 03eudUJ6N.
```

Final-Recipient: rfc822; comercial@engemontengenharia.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; omx.antispam.redehost.com.br. (192.99.190.21, the server for
the domain engemontengenharia.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Message rejected because of unacceptable content. For help, please quote incident ID 03eudUJ6N.
Last-Attempt-Date: Fri, 28 Mar 2025 06:57:22 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>
To: undisclosed-recipients:;
Cc:
Bcc: comercial@engemontengenharia.com.br
Date: Fri, 28 Mar 2025 10:56:06 -0300
Subject: EXTINTORES
----- Message truncated -----

Extilin Extintores <extilin@gmail.com> 31 de março de 2025 às 10:57
Para: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>

Bom dia ! Segue orçamento conforme solicitado .

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Estamos à disposição.

Desde já agradeço.

Att,
Carol Nascimento

Gentileza confirmar o recebimento deste

(27) 3371-5017 / 9-9951-0995

---

2 anexos

5803 - FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES - 2025647.PDF
24K

5803 - FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES - 2025100.PDF
104K

Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br> 31 de março de 2025 às 13:55
Para: Extilin Extintores <extilin@gmail.com>

Boa tarde.

Orçamento recebido, obrigado.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino Público de Linhares"

Setor de Compras e Licitação
Fone: (27) 3373-7918
Email: compras@faceli.edu.br
www.fundacaofaceli.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br> 4 de abril de 2025 às 09:20
Para: Extilin Extintores <extilin@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Verifiquei que o orçamento enviado possui dois números de CNPJ diferentes.
Seria possível enviar a relação de valores para os serviços em um documento com um único CNPJ?

Desde já, agradeço a atenção!

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino Público de Linhares"

Setor de Compras e Licitação
Fone: (27) 3373-7918
Email: compras@faceli.edu.br
www.fundacaofaceli.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Extilin Extintores <extilin@gmail.com> 4 de abril de 2025 às 13:14
Para: Setor de Compras Faceli <compras@faceli.edu.br>

Boa tarde ! Os orçamentos foram feitos em empresas diferentes, pois quando é realizado o faturamento dos mesmos, é cada um na sua devida empresa .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

(27) 99951- 000126/2025

TR SERVICOS
Telefone: (27) 3371-5017 - (27) 9 9951-0995
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO, 585
N. S. DA CONCEICAO - Cep: 29900-505 - LINHARES - ES
CNPJ: 47.951.478/0001-60 | I.E.: 083969012

-

Orçamento Nº: 2025100
Data 31/03/2025

Cliente: 5803 - FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES
Nome Fant: FACELI
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 155 **Compl.:**
Bairro: NOVO HORIZONTE **CEP:** 29902-120 **Cidade:** LINHARES **UF:** ES
CNPJ/CPF: 07.871.399/0001-25 **IE:** ISENTO
Telefones:
E-mail:

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):
Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

Serviços

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	3484	INSPEÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) EXECUTADO CONFORME ABNT NBR 5419: 2015	1,00	SV	310,00	310,00
2	4783	INSPEÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO FORAM EXECUTADOS CONFORME NT 17 DO CBMES E NBR 17.240	1,00	SV	280,00	280,00
3	3477	INSPEÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA FORAM EXECUTADOS CONFORME NT 13 DO CBMES	1,00	SV	280,00	280,00
4	4534	INSPEÇAO DO SISTEMA HIDRAULICO PREVENTIVO (SHP) E SISTEMAS DE PREVENÇAO DE INCÊNDIOS.	1,00	SV	390,00	390,00
		Total Serviços:	4,00			1.260,00

TOTAL R$ 1.260,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias úteis
FRETE: CIF (X) FOB ( )
IMPOSTOS INCLUSOS

Vendedor: DEIVYSON CARVALHO

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

(27) 99951- 000126/2025

TM COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Telefone: (27) 3371-5017 - (27) 9 9984-2181 - (27) 9 9713-3547
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO, 585
N. S. DA CONCEICAO - Cep: 29900-505 - LINHARES - ES
CNPJ: 18.124.908/0001-72 | I.E.: 082954364
Registro Inmetro Nº: 000959/2016
- e-mail:extilin@gmail.com - extilinfiscal@gmail.com

Orçamento Nº: 2025647
Data 19/03/2025

Cliente: 5803 - FACELI - FUNDACAO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICIPIO DE LINHARES
Nome Fant: FACELI
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 155 **Compl.:**
Bairro: NOVO HORIZONTE **CEP:** 29902-120 **Cidade:** LINHARES **UF:** ES
CNPJ/CPF: 07.871.399/0001-25 **IE:** ISENTO
Telefones:
E-mail:

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):
Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

Serviços

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	3472	MANUTENCAO PQS 6KG 20BC	17,00	SV	35,00	595,00
2	3471	MANUTENCAO AP 10L 2A	14,00	SV	30,00	420,00
3	3470	MANUTENCAO CO2 6KG 5BC	2,00	SV	80,00	160,00
4	4652	MANUTENÇÃO TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRA	17,00	SV	21,00	357,00
		Total Serviços:	50,00			1.532,00

TOTAL R$ 1.532,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 18 dias úteis
FRETE: CIF (X) FOB ( )
IMPOSTOS INCLUSOS

Vendedor: DEIVYSON CARVALHO

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

FACELI
FUNDAÇÃO FACULDADES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
"A Marca do Ensino"

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Nome ou razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Número do Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro De Pessoa Física (CPF):	
Forma de pagamento e condições comerciais:	
Data de emissão da proposta:	
Validade da Proposta:	
Prazo de execução dos serviços:	

CÓDIGO	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3662	MANUTENÇÃO PQS - 6KG - 20BC	17	UNID.	29,00	493.00
02	3662	MANUTENÇÃO AP - 10LT - 2A	14	UNID.	18,00	252.00
03	3662	MANUTENÇÃO CO2 - 6KG - 5BC	02	UNID.	60,00	120,00
04	18074	TESTE HIDROSTATICO MANGUEIRA	17	UNID.	18,00	306,00
05	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SPDA	01	UNID.	400,00	400,00
06	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	01	UNID.	200,00	200,00
07	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	01	UNID.	200,00	200,00
08	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SHP	01	UNID.	400,00	400,00
TOTAL						2.371,00

Linhares, 19 , de março 2025.

Nome do representante da empresa
Razão Social

21.028.027/0001-62
EXTIMILA EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA
Av. Prefeito Samuel Batista Cruz. 1745
Centro - CEP 29.900-119
LINHARES - ESP. SANTO

Carimbo

RELAÇÃO PARA ORÇAMENTO Nº 000001/2025

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Nome ou razão social:	NOROESTE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço:	RUA FILINHO FONSECA, 170, BAIRRO VILA REAL, COLATINA-ES
Telefone:	27 – 3711-8241
Número do Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro De Pessoa Física (CPF):	10.776.422/0001-07
Forma de pagamento e condições comerciais:	30 DIAS BOLETO
Data de emissão da proposta:	18/03/2025
Validade da Proposta:	30 DIAS
Prazo de execução dos serviços:	20 DIAS

CÓDIGO	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3662	MANUTENÇÃO PQS - 6KG - 20BC	17	UNID.	50,00	850,00
02	3662	MANUTENÇÃO AP - 10LT - 2A	14	UNID.	45,00	630,00
03	3662	MANUTENÇÃO CO2 - 6KG - 5BC	02	UNID.	90,00	180,00
04	18074	TESTE HIDROSTATICO MANGUEIRA	17	UNID.	30,00	510,00
05	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SPDA	01	UNID.	450,00	450,00
06	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	01	UNID.	650,00	650,00
07	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	01	UNID.	450,00	450,00
08	20419	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE SHP	01	UNID.	550,00	550,00
TOTAL						4.270,00

Colatina, 18 , de março 2025.

NOROESTE EXTINTORES E SERVICOS LTDA:10776422000107

Assinado de forma digital por NOROESTE EXTINTORES E SERVICOS LTDA:10776422000107
Dados: 2025.03.18 12:40:59 -03'00'

Nome do representante da empresa
Razão Social

CNPJ: 10.776.422/0001-07
NOROESTE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Filinho Fonseca, 170, Vila Real,
Colatina/ES / CEP: 29.706-715

Carimbo

Assinado digitalmente. Acesse: https://faceli.edu.br/ Chave: d5ef5689-f205-4f5f-90a5-234df09f80ee
RELAÇÃO PARA ORÇAMENTO Nº 000001/2025